

LEI DO PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

Lei nº 1575 de 26 de outubro de 2020.

Altera a Lei Municipal nº 1478, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2021

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os Anexos constantes da Lei Municipal nº 1478/2017 – Diretrizes, Programas e Objetivos e Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, 2018/2021, os quais vigorarão em 2021, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - Fica criada ação nova para o Programa 0021 – Edificações Públicas

I – 1.275 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Art. 2º - Fica alterada ação do Programa 0015 – Promoção, Produção e Difusão Cultural que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 2.251 – Contratação de Assessoria – Bens tombados

Art. 3º - Os valores constantes dos anexos mencionados no artigo 1º foram atualizados a preço de 2020.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o período de 2021, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o Exercício de 2021 considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 26 de outubro de 2020.

AGENCIO DE
OLIVEIRA:3345372177
2

Assinado de forma digital por
AGENCIO DE
OLIVEIRA:33453721772
Dados: 2020.10.27 13:51:54 -03'00'